



FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada em informatização de Unidades Hospitalares, fornecimento de licença de uso de Sistema/Software de Gestão da Policlínica, com Prontuário Eletrônico do Paciente Digital, incluindo mão de obra devidamente qualificada para a prestação dos serviços de Implantação, manutenção e suporte técnico para o referido sistema, infraestrutura de equipamentos e tecnologias, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS, para atender as demandas da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 334.895,75 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

DAS 08:00H DO DIA 04/07/2024 ATÉ AS 08:29H DO DIA 19/07/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/07/2024 às 09:00H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA

Aberto



FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BLL COMPRAS: (bllcompras.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS: (coxim.ms.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE
BRASÍLIA (DF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE COXIM-MS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Santo Antônio, nº 398 A, Vila Santana, Coxim-MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em informatização de Unidades Hospitalares, fornecimento de licença de uso de Sistema/Software de Gestão da Policlínica, com Prontuário Eletrônico do Paciente Digital, incluindo mão de obra devidamente qualificada para a prestação dos serviços de Implantação, manutenção e suporte técnico para o referido sistema, infraestrutura de equipamentos e tecnologias, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS, para atender**

as demandas da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em item/lote único.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS**.

III - havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e de seus anexos e a descrição constante no CATMAT/CATSERV do Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá sempre a constante do presente **instrumento convocatório**.

1.3. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio - Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda;

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.12. Empresa cujo sócio ou representante tenha sido condenado com base nas condutas descritas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme Lei Municipal n. 1.827/2019.

2.2.13. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

2.2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.16. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.2.18. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico** www.bll.org.br, o qual, fará mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. Entende-se por representação, qualquer **pessoa física (PF)**, aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á **mediante a apresentação dos seguintes documentos**:

a) Cópia de documento oficial de identificação pessoal: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) Comprovação de poderes legais para representação da licitante:

I. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. Tratando-se de representante outorgado: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.10. Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

3.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.12. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.13. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.14. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação,

podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.10. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.11. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

4.12. Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.14. Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.15. Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.16. Em hipótese alguma, serão aceitos “**protocolos**” ou “**comprovantes**”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, devendo registrar os preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico www.bll.org.br, e **igualmente apresentada, em formulário próprio da licitante** conforme modelo do ANEXO II deste edital ou equivalente, devidamente assinada pelo responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.2 deste edital.
- d) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) Indicação da marca (sendo facultativa para serviços). Conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser informado o modelo e apresentado o catálogos do fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim

de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e nas condições do item 5 do edital.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.2. Caso a licitante mais bem classificada não envie a proposta de preços atualizada, será considerado para o processo o último lance ofertado após a negociação realizada.

6.20.3. Nas licitações para compras cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.20 do edital.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.3.6. Não atender, ou deixar de atender na forma exigida, à (POC), exigida para a classificação da proposta, conforme **subitem 7.6** deste Edital e seguintes.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. **Da (POC)**

7.6.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá fornecer acesso ao ambiente controlado para a realização de testes pela Prefeitura Municipal de Coxim-MS, para verificar se o software oferecido como solução proposta é capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Policlínica Municipal Lourdes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Fontoura, com atendimento das funcionalidades e capacidades solicitadas no Termo de Referência e Memorial Descritivo – Anexo I do Edital, bem como às capacidades propostas pelo produto ofertado.

7.6.1.1. Como condição à aceitação da proposta, a licitante deverá providenciar amostra do produto, deixando-a em plenas condições operacionais para avaliação no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após ter sido notificada pelo Pregoeiro.

7.6.1.2. A ausência de representante da licitante para dar início a preparação da amostra em até **3 (três) dias úteis** após a notificação do pregoeiro será motivo de desclassificação da proposta.

7.6.2. A (POC) deverá ser realizada no ambiente da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, de forma que as funcionalidades dos sistemas/produtos oferecidos possam ser verificadas localmente e presencialmente, em ambiente o mais próximo possível da realidade após a implantação final para o usuário.

7.6.2.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) profissional especialista no produto para acompanhar e orientar a avaliação da amostra.

7.6.3. A licitante deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS, todas as características indispensáveis à realização da POC, informando-as previamente.

7.6.3.1. Para a verificação de todos os requisitos exigidos, a licitante deverá seguir a **(POC) descrita no Anexo V do Edital.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

7.6.3.2. Durante as etapas de avaliação constantes da tabela do Anexo V do Edital, será permitida presença de participantes externos, sejam de empresas concorrentes ou não.

7.6.4. Se os produtos apresentados não forem aprovados, a proposta da licitante será eliminada, e será convidada para a realização da POC a proposta da licitante subsequente, nos mesmos moldes da anterior, observando a ordem de classificação estabelecida no final do processo competitivo e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações deste edital e seus anexos.

7.6.5. Após a realização da POC, será emitido um *checklist* informando quais funcionalidades do item I do Anexo V - “Funcionalidades da Solução de Tecnologia” foram verificadas/atendidas e, igualmente, quais funcionalidades não foram atendidas.

7.6.6. Será desclassificada a licitante cujo produto submetido à (POC):

a) Responder positivamente (“sim”) a menos do que 100% das perguntas (funcionalidades) elencadas no Anexo V do edital;

b) Apresentar problemas de funcionamento que impeçam a demonstração, excetuados os eventuais problemas cuja culpabilidade não possa ser imputada à empresa vencedora, como problemas da rede lógica ou quedas de energia durante a análise técnica, problemas de outras concessionárias, etc.; estando este julgamento somente ao encargo dos técnicos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS;

b.1) No caso de problemas de funcionamento que impeçam a demonstração de algum item, deverá se passar para a avaliação dos demais itens, ficando suspensa a avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

do item com problema até que esse seja resolvido, respeitado o prazo de realização da POC, de 1 (UM) dia, conforme o item II - Cronograma de Execução da POC (Anexo V do Edital).

b.2) Caso o problema de funcionamento se apresente no último dia, será concedido 1 (um) dia útil adicional para a resolução do problema e nova verificação do item.

b.3) Findado este prazo, caso o problema não tenha sido resolvido, a questão deverá ser respondida negativamente (“não”) em relação ao atendimento da funcionalidade não demonstrada.

c) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

d) Apresentar qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da empresa de que entregará todos os produtos requeridos de acordo com a amostra apresentada.

7.6.7. Os critérios descritos no subitem 7.6.6 não devem prejudicar a adoção daqueles usuais de aceitabilidade das propostas, em conformidade com a legislação vigente.

7.6.8. Após a divulgação do resultado final, a licitante fornecedora poderá fazer eventuais desinstalações necessárias, acompanhada de um técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS.

7.6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no portal BLL, bem como no Portal da Transparência.

7.6.10. A empresa que tiver sido APROVADA na (POC) estará apta a prosseguir no certame, tendo assim avaliadas suas documentações relativas à fase de Habilitação do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, remetida via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

8.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **Tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **Tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **Tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **Tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando

a atividade assim o exigir; ou

f) **Tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).

g) **Tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.2. Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

A. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

B. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

C. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

D. Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

E. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

8.1.4. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência e seus pré-requisitos, e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato(s) anteriormente mantido(s) com o(s) emitente(s) do(s) atestado(s); e

b) **Comprovação** de utilização do Sistema de Gestão Hospitalar proposto em outros Hospitais Públicos ou Privados, com características similares por um período anterior a este edital; e

c) **Comprovação** de utilização do Sistema de Gestão Hospitalar proposto, em Hospitais Públicos ou Privados com no mínimo de 100 leitos.

NOTA: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

8.1.5. Outras documentações:

a) **Declaração Unificada**, conforme ANEXO IV.

8.1.6. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1.6.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado,

favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

8.1.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); ou

8.1.6.1.2. A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 8.1.5.1.1 do Edital.

8.1.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de **duas horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.3.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.3.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual

deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, ou mediante solicitação direcionada à Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de , ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de , ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas no Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da Coordenadoria de Licitação: licitacao@coxim.ms.gov.br OU, protocolados presencialmente no endereço Rua: Dez de Dezembro, 268, centro, Coxim-MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3291 1163. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.coxim.ms.gov.br> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://diariooficial.diariodoestados.com.br/prefcoxim.html>.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração Unificada

ANEXO V - POC

Coxim - MS, 13 de junho de 2024

LEILA DE ALMEIDA SILVA KOHL

Secretaria Municipal de Saúde



FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO II**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO LICITATÓRIO	TIPO DE JULGAMENTO:
Nº ____/202__	Nº ____/202__	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em informatização de Unidades Hospitalares, fornecimento de licença de uso de Sistema/Software de Gestão da Policlínica, com Prontuário Eletrônico do Paciente Digital, incluindo mão de obra devidamente qualificada para a prestação dos serviços de Implantação, manutenção e suporte técnico para o referido sistema, infraestrutura de equipamentos e tecnologias, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS, para atender as demandas da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS.		
<u>Identificação da Empresa:</u> RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	DO /	UNID. MED.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em informatização de Unidades Hospitalares, fornecimento de licença de uso de Sistema/Software de Gestão da Policlínica, com Prontuário Eletrônico do Paciente Digital, incluindo mão de obra devidamente qualificada para a prestação dos serviços de Implantação, manutenção e suporte técnico para o referido sistema, infraestrutura de equipamentos e tecnologias, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS, para atender as demandas da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, que preveja:						
	Implantação dos	Serviço	01				
	Sistemas						
	Suporte e	Serviço	12				
	Manutenção (mensal)						



FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)	
Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no EDITAL da presente licitação, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Local e data. <i>(assinatura e nome do representante legal)</i> CARIMBO CNPJ	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20____

**INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXIM-MS E A
EMPRESA _____.**

I – O MUNICÍPIO DE COXIM, Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, Centro, na cidade de Coxim/MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretario (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, de execução de forma direta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024 em consonância com a Lei 14.133/2021, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas.

IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO: A presente contratação adotará como regime de execução _____.

V – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência e seu anexo – Memorial Descritivo, o Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

NOTA: A empresa vencedora deverá apresentar na formalização contratual a Certidão Criminal de quem irá assinar o contrato.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em informatização de Unidades Hospitalares, fornecimento de licença de uso de Sistema/Software de Gestão da Policlínica, com Prontuário Eletrônico do Paciente Digital, incluindo mão de obra devidamente qualificada para a prestação dos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

serviços de Implantação, manutenção e suporte técnico para o referido sistema, infraestrutura de equipamentos e tecnologias, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS, conforme detalhado neste Termo de Referência, para atender as demandas da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura do contrato.

3.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
--

4.1. DA CONTRATANTE:

4.1.1. As obrigações da Contratante são:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

- i) Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado para a sua regularização;
- j) Proporcionar todas as condições pertinentes, para que a Contratada possa executar seus serviços dentro das normas e premissas estabelecidas neste Termo de Referência;
- k) Disponibilizar seus colaboradores para os treinamentos de acordo com cronograma definido entre as partes;
- l) Responsabilizar-se por todos os cadastros necessários para utilização dos Sistemas;
- m) Designar um responsável de sua equipe profissional, que deverá ser o interlocutor entre o seu pessoal e o da Contratada, para todos os serviços estabelecidos neste Termo;
- n) Disponibilizar a infraestrutura de Rede Elétrica e de Rede Lógica e todos os equipamentos necessários para a utilização do sistema pelos seus servidores ou colaboradores;
- o) Dar Suporte à Rede, Ambiente Operacional e Manutenção do Banco de Dados;
- p) Responsabilizar-se por rotinas de controle antivírus e backups dos sistemas, desde que seus servidores tenham recebido treinamento e capacitação para tal.

4.2. DA CONTRATADA:

4.2.1 As obrigações da Contratada são:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços contratados;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, decumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

m) A contratada fica obrigada sem custos adicionais a locar software digitalização e armazenamento de dados nas nuvens.

n) Manter equipe profissional habilitada e apta a proceder à digitalização dos documentos e prontuários;

o) Fornecer toda a infraestrutura de equipamentos e tecnologias necessárias e suficientes à realização dos serviços ora contratados;

p) Realizar o *backup* de todos os dados e arquivos, bem como promover a sincronização de dados e sistemas com software de gestão do Município, sem custos adicionais;

q) Fornecer suporte técnico e atendimento online e/ou presencial, na forma descrita pelo Memorial Descritivo (descrição técnica da solução de tecnologia);

r) Realizar visitas técnicas quando solicitado pela Contratante, que deverá ser feita nos prazos descritos no Memorial Descritivo da solução;

s) Treinar e Capacitar os usuários dos sistemas de gestão, que são os profissionais de saúde das Unidades de Saúde contempladas, sem limite no número de pessoas e horas, desde que sejam designados para tal atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

t) Efetuar Manutenções, atualizações e Suporte Técnico para o Sistema.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	
Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coxim/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

- b) Multa, na forma prevista no Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Coxim/MS ou cobrado judicialmente.
- 10.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.
- 10.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:
- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

10.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Coxim /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

10.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

10.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COXIM (MS) ____ de _____ 202__.

(Ordenador de Despesa)**(Representante legal)**

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu
representante legal o(a) Srº(a) _____,
portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no
CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art.
299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras
estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo
e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das
obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo
com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e
complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada,
assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem
assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou
força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante



FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

POC

I. Funcionalidades da Solução de Tecnologia

1.1. Na Tabela 1 – Requisitos Mínimos do Sistema (abaixo), estão listadas as funcionalidades e requisitos mínimos que a solução de tecnologia (software) deverá atender para ser considerada aprovada e apta.

1.2. **Caso a solução não atenda quaisquer dos quesitos abaixo identificados, será considerada REPROVADA e, portanto, será DESCLASSIFICADA do certame.**

1.3. Na decisão que julgar como reprovada a solução de tecnologia avaliada, o profissional ou equipe responsável pela avaliação deverá identificar quais os requisitos ou funcionalidades que a solução deixou de atender, detalhando de forma clara os motivos da reprovação.

Tabela 1 – Requisitos Mínimos do Sistema

#	FUNCIONALIDADES	ATENDE?	
		SIM	NÃO
1	Possibilitar o cadastro da estrutura organizacional sem limites de departamentos/áreas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

2	Possibilitar a integração da ferramenta com o Microsoft Active Directory (AD), por meio de protocolo LDAP, demonstrando na ferramenta os grupos e usuários.		
3	Possibilitar a atribuição de permissões da ferramenta aos grupos integrados ao AD.		
4	Possibilitar a integração com múltiplos ADs.		
5	Possibilitar a autenticação de forma mista com usuários locais da ferramenta e usuários do AD.		
6	Possibilitar habilitação para utilização de captcha na tela de login.		
7	Possibilitar a utilização de sessão única por usuário ou não.		
8	Possibilitar a configuração de expiração e tamanho mínimo da senha do usuário.		
9	Possibilitar que na página inicial do usuário que ele acompanhe todas as solicitações já efetuadas e que permita visualizar se alguma necessita de intervenção/resposta.		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

10	Possibilitar a demonstração da funcionalidade de assinatura digital e eletrônica, em documentos gerados na plataforma e em documentos (PDF) anexados. Para a assinatura eletrônica, deve ser possível posicionar onde a assinatura irá ficar.		
11	Possibilitar pesquisa por palavra-chave em todos os arquivos pesquisáveis na base.		
12	Possibilitar a consulta de documentos assinados digitalmente através de um código que foi gerado no momento da assinatura digital do arquivo.		
13	Possibilitar a indicação da temporalidade de um documento.		
14	Possibilitar a co-assinatura, com certificado digital, em um mesmo documento.		
15	Possibilitar a configuração do resultado da pesquisa dos documentos, para que no grid do resultado possa aparecer como colunas, os campos de indexação.		
16	Possibilitar a escolha, ao iniciar um processo de assinatura, qual assinatura será utilizada, a eletrônica ou a digital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

17	Possibilitar a solicitação de assinatura eletrônica/digital de outros usuários em documentos.		
18	Possibilitar que o usuário atualize seus dados se essa permissão for atribuída para o grupo que ele pertence.		
19	Possibilitar que na inserção de um profissional e seu certificado, o sistema deverá validar as informações como CPF e validade do certificado.		
20	Possibilitar a visualização de resultados de exames em multiplataformas.		
21	Possibilitar a visualização de resultados de exames em múltiplos navegadores como Chrome, Safari e Firefox.		
22	Possibilitar a instalação/implantação do sistema em ambientes Windows, Linux ou iOS.		
23	Possibilitar a utilização de vários sistemas de gerenciamento de banco de dados.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

24	Possibilitar a utilização de diferentes sistemas de gerenciamento de banco de dados como MySQL, MariaDB, PostgreSQL.		
25	Possibilitar o usuário ter permissões individuais e de grupo no sistema.		
26	Possibilitar a importação XML de preços de artigo de acordo com a tabela Simpro e Brasíndice.		
27	Possibilitar a exportação de arquivos nos padrões SADT, BPA-C, BPA-I, AIH.		
28	Possibilitar validação dos dados que estão sendo exportados nas guias SADT, BPA-C, BPA-I e XML		
29	Possibilitar o agendamento simultâneo de consultas para diversas especialidades e múltiplas agendas, otimizando a organização e a eficiência dos processos de marcação.		
30	Possibilitar a integração dos agendamentos, automatizando as confirmações dos pacientes via WhatsApp.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

31	Possibilitar criar e registrar a evolução eletrônica no prontuário do paciente, garantindo uma documentação detalhada e acessível de todo o histórico clínico.		
32	Possibilitar a criação de prescrições eletrônicas diretamente no prontuário do paciente, facilitando o processo de prescrição e aumentando a segurança e precisão dos medicamentos prescritos		
33	Possibilitar a criação de formulários personalizados de acordo com as necessidades específicas de cada hospital, oferecendo flexibilidade e adaptação às particularidades institucionais.		
34	Possibilitar funcionalidade que integre diretamente as prescrições médicas com a farmácia, garantindo uma comunicação eficiente e reduzindo o tempo de atendimento		
35	Possibilitar a dispensação de medicamentos através do sistema, assegurando que os medicamentos prescritos sejam distribuídos corretamente aos pacientes.		
36	Possibilitar a checagem e registro da administração de medicamentos via sistema, melhorando a rastreabilidade e a segurança no processo de medicação.		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

37	Possibilitar o controle de estoque que permita gerenciar as movimentações de entrada e saída de artigos médicos, medicamentos e materiais, garantindo um acompanhamento preciso e eficiente dos recursos disponíveis.		
38	Possibilitar a geração e o registro de laudos de exames diretamente no sistema, agilizando a disponibilidade de resultados e facilitando o acesso às informações diagnósticas.		
39	Possibilitar a integração e visualização de imagens de exames diretamente no sistema, permitindo que médicos e profissionais de saúde acessem rapidamente as imagens diagnósticas.		
40	Possibilitar a integração de laudos e imagens de exames no portal do paciente, oferecendo aos pacientes acesso fácil e seguro às suas informações médicas e resultados de exames		
41	Possibilitar utilização de totem na recepção para que cada paciente retire sua senha, sendo ela vinculada com as informações do atendimento gerado posteriormente		
42	Possibilitar que no Totem de atendimento a retirada de senha seja por tela touchscreen, fácil de usar e intuitivo para pacientes.		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

43	Possibilitar a criação de diferentes filas de especialidades, como ortopedia, ambulatório, pediatria, entre outras.		
44	Possibilitar a utilização de priorização das filas com categorias: normal, urgente e prioritário (60+).		
45	Possibilitar que a chamada de senhas seja realizada em painéis (monitores ou TVs smart com acesso à internet).		
46	Possibilitar a configuração de painéis para receber apenas determinados tipos de fila (e.g., só ortopedia).		
47	Possibilitar que sejam enviadas notificações visuais e sonoras para chamada de pacientes no painel.		
48	Possibilitar o acesso ao painel do BI com informações do tempo de espera, pacientes aguardando atendimento e demais informações pertinentes, auxiliando na gestão de filas.		
49	Possibilitar a impressão de senhas com detalhes do atendimento (nº da senha, especialidade, prioridade, hora da retirada) ou modelo personalizado para o cliente.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

50	Possibilitar a rastreabilidade de atividades e chamadas das senhas para auditoria e análise de desempenho do setor de acolhida.		
51	Possibilitar a compatibilidade com diversos tipos de hardware para maior flexibilidade na instalação. A chamada poderá ser realizada por computadores, notebooks, Tablets e celulares.		
52	Possibilitar a realização de Agendamento de múltiplos exames para pacientes, inclusive retornos médicos via a central de agendamentos.		
53	Possibilitar que seja realizado o Agendamento com o mesmo doutor ou doutores diferentes conforme necessidade do paciente.		
54	Possibilitar a utilização de Notificação de agendamento via WhatsApp utilizando a API oficial WhatsApp Business.		
55	Possibilitar o paciente confirmar, cancelar ou solicitar reagendamento através de botões de ação rápida na mensagem de WhatsApp. O paciente poderá simplesmente clicar no botão desejado para realizar a ação, sem precisar digitar números ou comandos adicionais.		
56	Possibilitar que na confirmação do agendamento que o paciente realize um check-in e atualize seus dados dentro do sistema através de um		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

	breve questionário da API do WhatsApp Business, agilizando o atendimento na clínica.		
57	Possibilitar que na solicitação de reagendamento, a mesma seja avaliada pelo responsável da clínica para encontrar um novo horário adequado.		
58	Possibilitar que a confirmação do agendamento seja também diretamente pelo Portal do paciente		
59	Possibilitar que sejam enviadas notificações automáticas e lembretes de agendamentos próximos via WhatsApp, sem necessidade de interação humana.		
60	Possibilitar a personalização das mensagens enviadas ao paciente com intuito de confirmar o agendamento ou demais casos.		
61	Possibilitar a integração do sistema de Laudos com máquinas de captura, sendo possível visualizar as imagens e digitar Laudos utilizando as mesmas, separadas por Atendimento e Procedimento realizado.		
62	Possibilitar a integração com PACS, podendo visualizar imagens DICOM dentro do prontuário do paciente e digitar laudos selecionando as que lhe convier.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

63	Possibilitar a integração com visualizadores de imagens DICOM com ferramentas avançadas de manipulação de imagem, como zoom, rotação, ajuste de brilho/contraste e anotação, para auxílio nos casos de estudos.		
64	Possibilitar a integração com GED para auxílio na organização dos documentos e laudos do paciente, identificando cada procedimento e seu resultado.		
65	Possibilitar a integração com Portal de Resultados, o qual paciente terá acesso a seus exames, imagens e laudos digitados por seus médicos.		
66	Possibilitar que no portal cada paciente receba um login único para acesso de sua ficha digital.		
67	Possibilitar que as ferramentas de Pacs, Dicom Viewer, Portal de Resultados, GED sejam nativas da empresa G2i, sem integração com terceiros.		
68	Possibilitar que os documentos e laudos digitados disponíveis dentro do prontuário e do portal poderão ser assinados digitalmente pelos médicos seguindo as diretrizes de requisitos aos desenvolvedores estabelecidas pelo GOV.BR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

69	Possibilitar a personalização de Menus junto ao prontuário do paciente conforme os perfis de usuários assistenciais de forma dinâmica.		
70	Possibilitar a coleta de assinatura dos pacientes utilizando uma mesa digitalizadora. A assinatura ficará arquivada no prontuário do paciente.		
71	A Assinatura eletrônica deverá estar em conformidade com o CFM e as legislações vigentes. Mediante o uso de assinatura digital, gerada por meio de certificados (A1 ou A3) e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP- Brasil), com Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2), garantindo sua validade legal, autenticidade, confiabilidade, autoria e não repúdio		
72	Os Registro de Recepção e Prescrição deverão estar integrados ao Worklist (Padrão Dicom) nativo junto ao sistema.		

II - Cronograma de Execução da POC

2.1. A licitante deverá providenciar amostra do produto, deixando-a em plenas condições operacionais para avaliação no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após ter sido notificada pelo Pregoeiro.

2.2. A ausência de manifestação da licitante em até **3 (três) dias úteis** após a notificação do pregoeiro será motivo de desclassificação da proposta, procedendo-se à convocação da licitante subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM
CAPITAL DO NORTE

FLS. _____

CARIM. _____

RUB. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

2.3. A (POC) deverá ser realizada no ambiente da Policlínica Municipal Lourdes Fontoura, de forma que as funcionalidades dos sistemas/produtos oferecidos possam ser verificadas localmente e presencialmente, em ambiente o mais próximo possível da realidade após a implantação final para o usuário.

2.4. A licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) profissional especialista no produto para acompanhar e orientar a avaliação da amostra.

2.5. A licitante deverá colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, todas as características indispensáveis à realização da POC, informando-as previamente.

2.6. A (POC) será realizada durante o período de 1 (UM) dia, em que os técnicos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde e da Policlínica poderão testar o produto e verificar o atendimento das funcionalidades exigidas.

2.7. Após a realização da POC, os técnicos da Prefeitura Municipal emitirão parecer com o resultado final da Prova, declarando o produto APROVADO ou REPROVADO, conforme as regras e exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.8. O resultado da avaliação será publicado no Portal BLL, no Portal da Transparência do Município, e no Diário Oficial.

Prefeitura de Coxim/MS, 17 de junho de 2024.

KEVELYN GOMES BENEVIDES MELO

Ger. de Planejamento e Gestão da Saúde

Responsável pela elaboração da POC